

### JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Constato que a proposta de preço apresentada é condizente com os valores praticados no mercado

Ressalta-se que a referida contratação direta é urgente tendo em vista a sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Antônio Carneiro Roberto, nos autos do processo nº 63684-45.2017.8.06.0167, bem como considerando a situação clínica da paciente que aguarda a realização do procedimento há mais de um ano.

Sendo assim, resta observado o artigo 26, inciso III da Lei 8.666/93 que exige a presente justificativa de preços para contratações mediante dispensa de licitação.

Sobral, 22 de novembro de 2019.



**Regina Célia Carvalho da Silva**

Coordenadora do Vigilância do Sistema de Saúde